Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 37/2015

(LEI Nº.....)

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
04.122.0002.2103 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
04.122.0002.2103 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 5.000,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

GERSON SUTIL
PRESIDENTE